



TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 119/2017

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o** Município de Franco da Rocha e a Decorrente de Chamamento Publico nº 011/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARCELO ELIANIO VIEIRA**, pessoa física, portador da cédula de identidade RG nº 40.754.836-1 e do CPF/MF nº 333.860.968-08, com endereço a Estrada do Paranaíba nº 395– Jardim Colinas- Franco da Rocha- SP. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 119/2017, instruído no Processo Interno nº 7337/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa física para ministrar curso de assentador de piso e azulejos, cumprindo carga horaria de 400 horas, por 5 meses, sendo 80 horas por mês.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 05 (cinco) meses**, iniciando-se em **20/05/2018** com término em **19/10/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.02.02 08.122.0008.2.038 3.3.90.39.00 – Ficha 39 - Vínculo 01 02.02.02 08.122.0008.2.038 3.3.90.39.00 – Ficha 39 - Vínculo 02.**

  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

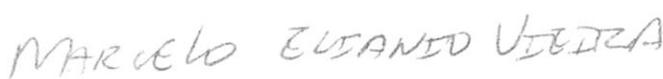
Franco da Rocha, 18 de Maio de 2018.



**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito em Exercício



**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



**MARCELO ELIANIO VIEIRA**  
Contratado